

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021 PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA).**

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com Art. 18 inciso IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183)<sup>1</sup> que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, TORNA PÚBLICO conhecimento dos interessados e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado para composição de cadastro reserva de apoio escolar (cuidador de alunos com deficiência).

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Considerando a necessidade de apoio escolar (cuidador de alunos com deficiência), prestado pelo Município, publica-se o presente Edital, nas seguintes condições:

### **Cláusula Primeira - Do Regime de Contratação**

**1.1** O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base na lei Orgânica Municipal que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

### **Cláusula Segunda – O cargo previsto para a formação de Cadastro de Reserva**

**2.1** Apoio Escolar (Cuidador de alunos com deficiência).

**2.2** Das atribuições do cargo:

**2.3.1.** Acompanhar e auxiliar o estudante com deficiência no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo tenha o devido apoio nas atividades que não consiga realizar de forma autônoma, contribuindo para o seu desenvolvimento; Atuar como mediador aproximando a equipe escolar do estudante e de sua família; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene e locomoção do estudante com deficiência, bem como atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidade de ensino; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do estudante que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas durante a permanência na escola.

### **Cláusula Terceira – Dos Pré-Requisitos para assumir os cargos**

**3.1.** Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;

- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quites com obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- 3.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
- 3.6. Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- 3.7. Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- 3.8. Ter disponibilidade, no mínimo, de 40 horas semanais; Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
- 3.9. Nível médio completo; formação na função de cuidador.
- 3.10. Será desclassificado(a) o/a candidato(a) que não atender os pré-requisitos acima citados.

#### **Cláusula Quarta – Da Remuneração**

- 4.1. O valor do vencimento para os cargos será de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**.

#### **Cláusula Quinta – Da Carga Horária**

- 5.1. 40 (quarenta) horas semanais.

#### **Cláusula Sexta – Do Período de Contratação**

- 6.1. Vigência de 12 (doze meses) podendo ser prorrogada por igual período, a critério da administração.
- 6.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

#### **Cláusula Sétima – Das Inscrições**

7.1. Os interessados deverão se inscrever entre os dias **11 e 12 novembro de 2021** na Sede da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte Ceará, no período das 8h às 11h30 e 13h00 às 17h00.

7.2. Os documentos pessoais relacionados abaixo deverão ser entregues em um envelope simples, lacrado e identificado com CARGO, NOME e CPF do candidato para avaliação na seguinte sequência:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo B) devidamente preenchida e assinada;
- II. Cópia frente e Verso da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- III. Cópia do CPF, quando da não apresentação da CNH prevista no item anterior;
- IV. Cópia da Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- V. Cópia de Comprovante de Residência;
- VI. Cópia do Título Eleitoral;
- VII. Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VIII. Certidão de Antecedentes Criminais (pode ser adquirida por meio do link <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>);
- IX. Cópia frente e verso do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou superior a este;
- X. Currículo do candidato ACOMPANHADO DAS CÓPIAS COMPROBATÓRIAS (FRENTE E VERSO) DO TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO, comprovado por carteira de trabalho ou declaração original carimbada e assinada pelo representante da instituição (Anexo E);

- XI. Cópias frente e verso dos Certificados ou Declarações dos Cursos na área do cargo inscrito ou áreas afins;
- XII. Declaração de Não Acumulação de Vínculo (Anexo C).

### **Cláusula Oitava – Do Processo Seletivo para contratação**

**8.1.** O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende duas fases, sendo a análise dos comprovantes de capacitação profissional, experiência profissional e entrevista, todas de caráter classificatório no valor máximo de 40,00 (quarenta) pontos.

**8.2.** A classificação quanto à análise dos cursos será pontuada pela apresentação das comprovações (certificados e declarações) com valor máximo de 10,00 (dez) pontos, o tempo de experiência profissional na função pleiteada, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

XIII. Cursos (máximo de 10 pontos):

- Curso com no mínimo 08 horas na área da educação: 02 pontos (permitido o acúmulo de até dois cursos)
- Curso acima de 08 horas na área da educação: 02 pontos (permitido o acúmulo de até dois cursos)
- Cursos superior na área de educação: 02 pontos

XIV. Experiência no exercício profissional no setor do cargo pleiteado na seleção, contado em dias, máximo de 10,00 (dez) pontos:

- Até 11 meses - 0,50 (meio) ponto;
- De 1 ano a 1 ano e 11 meses - 1,00 (um) pontos;
- De 2 anos a 2 anos e 11 meses - 2,00 (dois) pontos;
- De 3 anos a 3 anos e 11 meses - 3,00 (três) pontos;
- De 4 anos a 4 anos e 11 meses - 4,00 (quatro) pontos;
- De 5 anos a 5 anos e 11 meses - 5,00 (cinco) pontos;
- De 6 anos a 6 anos e 11 meses - 6,00 (seis) pontos;
- De 7 anos a 7 anos e 11 meses - 7,00 (sete) pontos;
- De 8 anos a 8 anos e 11 meses - 8,00 (oito) pontos;
- De 9 anos a 9 anos e 11 meses - 9,00 (nove) pontos;
- Acima de 10 anos - 10,00 (dez) pontos.

**8.3** A classificação quanto à fase da entrevista será pontuada a partir dos seguintes critérios profissionais: pela apresentação de habilidades comportamentais inerentes ao bom trato e zelo para com os estudantes e colegas de trabalho, no valor máximo de 20,00 (vinte) pontos.

### **Cláusula Nona – Critério de Desempate**

**9.1.** Maior tempo de experiência;

9.2. Maior idade.

### **Cláusula Décima – Dos Recursos para os cargos**

**10.1.** Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares das avaliações contidas nos itens 8.2 e 8.2, conforme data prevista no cronograma ( anexo A).

XV. Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada, acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota e, a apresentação de fundamentos consoantes aos critérios de avaliação (Anexo D).

**10.2.** Os recursos deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos na Sede da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte, no período das 8h às 11h30 do **dia 19 de novembro de 2021.**

Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial conforme cronograma no Anexo A.

### **Cláusula Décima Primeira – Do Resultado**

**11.1.** A classificação final dos candidatos será publicada no Diário Oficial conforme cronograma disposto no presente edital para o respectivo cargo.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de novembro de 2021.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA  
Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte.  
Portaria nº 011/2021

**ANEXO A - CRONOGRAMA DO PROCESSO  
SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>ETAPAS DA SELEÇÃO</b>
09 de novembro de 2021	Publicação do Edital
11 e 12 de novembro de 2021	Inscrições (presenciais)
18 de novembro de 2021	Divulgação parcial dos resultados e calendário de entrevistas
19 de novembro de 2021	Período para interposição de Recursos
23 de novembro de 2021	Resultado parcial após análise dos recursos
24 e 25 de novembro de 2021	Entrevistas
29 de novembro de 2021	Resultado Final

## ANEXO B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais			
Nome:			
Nome Social*:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
Sexo: (            ) Masculino (            ) Feminino		Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:	
Nome da Mãe:			
Endereço Residencial			
Rua:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Telefone:	Celular: (        )	
E-mail:			
Formação Acadêmica – Educação Básica			
Curso:		Cidade/UF:	
Instituição:		Ano de Conclusão:	
Formação Acadêmica - Curso			
Curso:			
Instituição:	Ano:	Cidade:	
Curso:			
Instituição:	Ano:	Cidade:	
Outras Formações – Curso			
Curso		Ano	
Instituição	C.Horária	Cidade:	
Curso			
Instituição	C.Horária	Cidade:	

Juazeiro do Norte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO C – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de Profissional de Apoio Escolar (Cuidador de alunos com deficiência) que:

### Acumulação de Vínculo

( ) Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

( ) Acumulo cargo / emprego / função de \_\_\_\_\_ sob o vínculo de \_\_\_\_\_ no(a) \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_.

( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de \_\_\_\_\_, no regime de \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_.

Comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Juazeiro do Norte/CE, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

*e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)*

*Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE*

## ANEXO D - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no cargo de \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – Ce por meio do Edital nº 08/2021, apresento pedido de recurso para:

- ( ) contagem de pontos de formação acadêmica;
- ( ) contagem de pontos de tempo de experiência;

Para fundamentar essa contestação, apresento a seguinte justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Juazeiro do Norte - Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

*e-mail: [seduc@juazeiro.ce.gov.br](mailto:seduc@juazeiro.ce.gov.br)  
Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE*



## ANEXO E - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Eu, \_\_\_\_\_, Gestora da Escola \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, no RG nº \_\_\_\_\_, idade \_\_\_\_\_, trabalhou nesta unidade de ensino com vínculo temporário. O referido funcionário ocupou o cargo de cuidador escolar de (data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ - do ano de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, Totalizando (descrever quantidade de \_\_\_\_\_ anos, \_\_\_\_\_ meses e \_\_\_\_\_ dias trabalhados) \_\_\_\_\_.

Por fim, declaro ter plena ciência que é crime, nos termos do Código Penal, "*omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*" (Art. 299 CP).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(com carimbo ou nº de Portaria)